ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

05
NÚMERO
RUBRICA

RESOLUÇÃO Nº 573, DE 24/07/95

CONCEDE LICENÇA PARA VIAGEM AO EXTERIOR

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas; Faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Fica o Vereador Cesar Fedalto autorizado nos próximos 30 (trinta) dias, a deslocar-se ao exterior, para tratar de assuntos particulares, em data a ser pelo mesmo definida.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de julho de 1995.

Fernando de Oliveira
Presidente

Melquiades da Cruz
1º Secretário

Evaldo Batista
2º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de julho de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor Secretaria